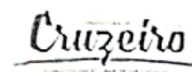




PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Jorge Tibiriça, nº.: 858 – Centro – Cruzeiro/SP – Cep: 12.701-360
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: desenvolvimento@cruzeiro.sp.gov.br



Cruzeiro, 08 de março de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEAS/2021

Com efeito, fora entregue ao gestor de parceria, Sr. Raphael Rio Machado Marques, a Ata da Reunião realizada pela Comissão de Seleção realizada em 18 de fevereiro de 2022, na qual a aludida Comissão de Seleção atesta que a OSC ABA fora desclassificada, por ter tido, o seu envelope, entregue à indigitada comissão aberto, sem identificação e rubrica na selagem, assim, na visão da comissão os documentos estariam em desconformidade com o Edital de Chamamento Público nº.: 01/SEAS/2021, ao passo que em relação à OSC Associação Acontecer – Tecendo Vidas, a Comissão de Seleção verificou a ausência da relação dos nomes dos dirigentes, assim como o não cumprimento, em seu estatuto das exigências contidas na lei 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu art. 33, itens I, III e IV e em seu art. 34, VI, oportunidade em que a comissão orientou a aludida OSC a realizar a verificação de possíveis adequações de seu estatuto à lei nº.: 13.019/2014, conforme se observa na Ata nº.: 01, anexa ao presente documento;

Sucedendo que, a Comissão de Seleção se equivocou ao desclassificar a OSC ABA, haja vista que a fase seleção das propostas já se findou, havendo, inclusive, a **Publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Município do resultado definitivo do processo de seleção e sua homologação:**

Desta feita, após a Homologação do resultado definitivo, as OSC's selecionadas, foram convocadas para, no prazo de até 15 (quinze) dias, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do artigo 2º, nos incisos I a V do artigo 33 e nos incisos II a VII do artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação de documentos, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 111 de 13/11/2017, **nos termos do "item 7.2" do aludido EDITAL;**

Note-se que, o **"item 7.2"** do Edital determina tão somente que após o Resultado Definitivo, as OSC's selecionadas, **deveriam comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos, não exigindo a entrega em envelope, quicá devidamente lacrado e rubricado no fecho**, portanto, tal comprovação poderia ocorrer através de um simples ofício;

Deveras, a Comissão de Seleção levou em consideração de forma equivocada o contido no **"item 4.2"** do referido edital, **alusivo à fase de seleção das propostas**, oportunidade em que se exigiu que as propostas **deveriam ser entregues em envelope, de preferência opaco, devidamente lacrado e rubricado no fecho**. Note-se que tal item (**"item 4.2"**) **faz menção tão somente às propostas, na fase de seleção, fase esta que já fora superada, conforme elucidado acima;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Jorge Tibiriça, nº.: 858 – Centro – Cruzeiro/SP – Cep: 12.701-360
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br



Tal equívoco, fica ainda mais evidenciado, quando alisamos o item 7.2.2. do mencionado Edital, o qual é claro ao asseverar **que caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC deverá ser comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria, portanto, não há que se falar em desclassificação da OSC como asseverado pela Comissão de Seleção na ATA nº.: 01;**

Portando, a OSC deveria ser instada a regularizar sua situação e não desclassificada como determinado pela Comissão de Seleção, deveria, pois este não é caso da OSC ABA, haja vista que mesma protocolou os documentos exigidos no **“item 7.2.”** do aludido Edital, conforme comprova o Protocolo Interno da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como conforme comprova o ofício nº.: 002/2002 recebido pela funcionária Silvia em 14/01/2022, os quais comprovam a entrega dos documentos exigidos, não importando se o envelope não estava lacrado;

No que tange a OSC Associação Acontecer – Tecendo Vidas, considerando os apontamentos feitos pela Comissão de Seleção, ATA nº.: 01 anexa, fica a mesma **instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria, nos termos do “item 7.2.2” do Aludido Edital;**

Ao derradeiro, considerando que a celebração do termo de colaboração dependerá, ainda, da emissão de pareceres técnico e jurídico pelos órgãos competentes, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, informamos que OSC ABA será convocada no momento oportuno para assinatura do instrumento;

Fabiana Nadur Ferreira

pl **Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Ata n.º 01
Comissão de Seleção

Na data de 18 de fevereiro de 2022, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS reuniu-se a Comissão de Seleção, designada a analisar as documentações entregues pelas OSCs, nos termos do artigo 23, do decreto nº 111, de 13/01/2017. Foi desclassificada a OSC ABA por ter sido, o seu envelope, entregue a esta Comissão de Seleção já aberto, sem identificação e rubrica na selagem, conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 01/SEADS/2021. Analisando a documentação da OSC Associação Acontecer – Tecendo Vidas, verificou-se a ausência da relação dos nomes dos dirigentes, como solicitado no edital, assim como o não cumprimento, em seu Estatuto, das exigências da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 33, itens I, III e IV, e artigo 34, item VI. Ressaltamos a necessidade da OSC realizar a verificação de possíveis adequações de seu estatuto à lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, além das já apontadas por esta Comissão, exigidas no edital nº 01/SEADS/2021 e não cumpridas. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Carlos Augusto Lage Marcelino.

Silvia A. T. P. de Brito

Ana Aparecida Ferreira Leite

RECEBI
EM
03/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PROTOCOLO INTERNO

Nº	DATA	REMETENTE/DESTINATÁRIO	TIPO DE DOCUMENTO	RECEBIDO POR (recepção)	PARA (destinatário)
2		R Ofício Pba	Ofício 02/22		
3	14/01/22	D Rafael	Documento ad. Tomaz Al	Silvia	24/01/2022

Nº	DATA	REMETENTE/DESTINATÁRIO	TIPO DE DOCUMENTO	RECEBIDO POR (recepção)	PARA (destinatário)
2	19-2	R abe Santos	ORD		
6	22	D U. Vieira	001.2020	José L	João Paulo 24/01/22

Nº	DATA	REMETENTE/DESTINATÁRIO	TIPO DE DOCUMENTO	RECEBIDO POR (recepção)	PARA (destinatário)
1	20-2	R ARAE	envio para envio		
21	22	D U. Vieira	Alf.	José L	João Paulo 24/01/22

Nº	DATA	REMETENTE/DESTINATÁRIO	TIPO DE DOCUMENTO	RECEBIDO POR (recepção)	PARA (destinatário)
2	20-2	R Rafael	Saúl do Salas		
3	22	D Vinícius	Ofício 03/2022	José L	João Paulo 24/01/22

Nº	DATA	REMETENTE/DESTINATÁRIO	TIPO DE DOCUMENTO	RECEBIDO POR (recepção)	PARA (destinatário)
2	21.01.22	R Ofício dos Bombeiros	Ofício 001/2022		
9		D Bombeiros		Edson de Faria	24/01/22

Nº	DATA	REMETENTE/DESTINATÁRIO	TIPO DE DOCUMENTO	RECEBIDO POR (recepção)	PARA (destinatário)
2	21.01.22	R RA	Ofício de Registro		
3		D Bombeiros	145/146	Edson de Faria	24/01/22



Ofício n.: 002/2022

Cruzeiro, 12 de janeiro de 2022.

À

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS

Hevelyn Barbujani Sigolo – Secretária Municipal

Ref.: documentos para a celebração de parceria ao edital de chamamento público n.º 01/2021 referente ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Prezada senhora,

Associação Braços Abertos está enviando em anexo os documentos necessários para a celebração de parceria ao edital de chamamento público n.º 01/2021 referente ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Com nossos cordiais cumprimentos.

Permanecendo à disposição para esclarecimentos e renovando votos de apreço e consideração, subscrevemo-nos, respeitosamente.

Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili

Diretora Presidente

Recebi: SILVIA
14/01/22